

## EDITAL Nº 002/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e na Resolução MEC nº 7, de 22 de março de 2018, torna público o Edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Barrinha.

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria MEC nº 142/2018:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II - Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;



VIII - Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2. DA SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da rede pública municipal de ensino de Barrinha, a serem distribuídas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do ensino fundamental de cada unidade escolar selecionada pelo Programa.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro;

II – Ter graduação em Pedagogia e/ou Complementação Pedagógica;

III - Possuir experiência em atividades docentes, apoio à docência ou estágio concluído na área.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação a ser designada, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

## **3. DO PERFIL DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I - Professor com licenciatura em pedagogia e/ou Complementação Pedagógica e com disponibilidade de carga horária;

3.2 Além de atender o perfil acima, são características desejáveis ao Assistente de Alfabetização:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Capacidade de Mobilização;

IV - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com os alunos;

V - Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no programa, sempre sob orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal da Educação.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à Coordenação do Programa na escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI – Caso seja necessário, acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o professor ou o Coordenador do Programa da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII – Caso sejam disponibilizadas, participar das formações indicadas pelo MEC.

4.2. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares, considerando os critérios estabelecidos neste Edital, conforme Resolução MEC nº 7 de 22 de março de 2018.

4.3. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em 02 (dois) tipos de unidades escolares, vulneráveis (período de 10 horas) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.4. Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

4.5. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização, serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e

Compromisso do Voluntário.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição poderá ser realizada nos entre os dias 05 e 13 de julho de 2021, das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Barrinha, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 777, Centro, nesta cidade.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

5.4.2. Cópias dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de autenticação:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Pedagogia e/ou Complementação Pedagógica;

V - Comprovante de experiência docente ou na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização, através de CTPS, contrato de trabalho ou declaração da unidade escolar que tenha atuado ou esteja atuando, devidamente assinada e com identificação do declarante, caso houver.

5.4.3. A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devendo ser preenchida no ato da inscrição.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso seja constatada ser inverídica a informação.

5.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 5.2.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal para atuarem no Programa Mais Alfabetização, sendo que as vagas serão disponibilizadas de acordo com o número de turmas informadas no Censo Escolar do ano anterior, consideradas as turmas com no mínimo 10 (dez) matrículas de 1º ano ou 2º ano do Ensino Fundamental (conforme § 1º do art. 7º da Resolução MEC nº 7/2018) de cada unidade escolar selecionada pelo Programa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado em ficha de inscrição (Anexo I).

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| Documento referente a  | Pontuação         |
|--|-------------------|
| Licenciatura em Pedagogia  | 3 pontos          |
| Experiência comprovada em alfabetização como docente em sala de aula               | 2 pontos cada ano |
| Experiência comprovada em alfabetização como apoio à docência fora da sala de aula | 4 pontos cada ano |

7.3. A comprovação da experiência docente ou na área de apoio à docência, deverá ser feita através da apresentação declaração da unidade escolar que tenha atuado ou esteja atuando, devidamente assinada e com identificação do declarante.

7.4. A análise dos currículos será realizada conforme cronograma, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

7.5. O resultado será divulgado no site da prefeitura ([www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)) pela Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação, conforme cronograma, sendo que os currículos serão analisados pela Comissão de Inscrição e Avaliação.

7.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha a maior experiência comprovada;



II - Tenha a maior idade.

III- Maior número de filhos.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação de Barrinha.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato seguindo a ordem decrescente de classificação.

## 9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DESTINADO AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, POR TURMA

| Unidades Escolares | Carga Horária Semanal | Valor por Turma Mensal |
|--------------------|-----------------------|------------------------|
| Não Vulneráveis    | 5h                    | R\$ 150,00             |
| Vulneráveis        | 10h                   | R\$ 300,00             |

9.1. O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização, será efetuado mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo voluntário.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do mesmo.

9.4. Nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução MEC nº 7, de 22 de março de 2018, aos Assistentes de Alfabetização poderão ser atribuídas no máximo 4 (quatro) turmas em escolas consideradas vulneráveis ou 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente.

## **10. DAS INFORMAÇÕES**

10.1. Para manter-se ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência esperada do Assistente é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que devem ser devidamente informados e comprovados.

10.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da unidade escolar.

10.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo de até 3 (três) dias.

10.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Edital terá validade a partir da data da sua publicação.

11.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa, e/ou na prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Barrinha.



## 12. DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS / DATA / PRAZO

- Publicação do Edital: 30/06/2021.
- Abertura das inscrições: 05/07/2021.
- Entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação: de 05/07 a 13/07/2021, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- Análise dos currículos pela Comissão de Inscrição e Avaliação: 14/07/2021 a 20/07/2021.
- Divulgação dos Resultados: 21/07/2021.
- Reunião/formação na Secretaria Municipal de Educação com os candidatos classificados: 28/07/2021 - das 08h30 às 10h30.

Barrinha/SP, 30 de junho de 2021.

**MARIA APARECIDA ALVES BRANDÃO**

Secretária Municipal da Educação de Barrinha/SP

---



**ANEXO I - Ficha de Inscrição MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_/2021

Nome do candidato:

Sexo: ( )M ( )F

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

RG:

CPF:

Endereço:

Contato: E-mail:

Telefone:

Disponibilidade: ( )Manhã ( )Tarde ( ) Manhã e Tarde

Formação escolar e Capacitação profissional:

Experiência profissional:

Barrinha/SP, \_\_\_ de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2021

NOME DO CANDIDATO:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: